



**REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. Rodrigo Valadares)**

Requer a criação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 275, de 2016, que "Inclui a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 202, § 2, C/C art. 34, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criação de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 275, de 2016, que "Inclui a guarda municipal entre os órgãos de segurança pública".

Justificativa

A Segurança Pública é, indiscutivelmente, uma das pautas mais cruciais em nosso país, representando um dos desafios mais prementes da nossa sociedade. Reconhecemos plenamente a importância dessa agenda política, uma vez que influencia diretamente o cotidiano de todos os cidadãos, especialmente diante do aumento da criminalidade que afeta a vida de todos nós.



* C D 2 3 0 1 5 2 6 7 9 0 0 *



Nesse contexto, a Proposta de Emenda Constitucional em questão, cuja admissibilidade já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, emerge como um instrumento de suma relevância para fortalecer a área de Segurança Pública em nosso país.

A Lei nº 10.201, datada de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, destaca, em seu artigo 4º, parágrafo 3º, inciso III, a manutenção de guardas municipais como uma das ações que possibilitam o acesso aos recursos do FNSP. Isso demonstra claramente o reconhecimento da importância das guardas municipais na promoção de um ambiente mais seguro para os habitantes dos municípios.

Apesar dessa referência expressa nas legislações vigentes, encontramos uma contradição nos incisos do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, nos quais as guardas municipais não são listadas como órgãos de segurança pública, embora lhes seja atribuída uma competência típica de policiamento ostensivo.

Essa incongruência legal resulta em uma disparidade na proteção conferida aos integrantes das guardas municipais, que, embora enfrentem riscos semelhantes aos policiais civis e militares, não desfrutam do mesmo respaldo legal.

Além disso, ressaltamos que o objetivo primordial desta Comissão Especial é discutir a PEC 275/2016, que visa corrigir essa lacuna jurídico-constitucional, garantindo aos integrantes das



* C D 2 3 0 1 5 2 6 7 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

guardas municipais o amparo necessário para o exercício de suas funções.

Reconhecemos a extrema importância dessa categoria para a promoção da segurança pública e a preservação da ordem e da integridade de nossos cidadãos e de nosso patrimônio.

Todas essas questões merecem um amplo debate, e é por isso que solicitamos a criação da Comissão Especial encarregada de emitir parecer sobre a PEC 275/2016. Acreditamos firmemente que este pleito será atendido e que, juntos, encontraremos soluções para aprimorar nosso sistema de segurança pública e garantir um ambiente mais seguro e justo para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, de 2023

Rodrigo Valadares
Deputado Federal
UNIÃO/ SE

Apresentação: 14/09/2023 11:50:16.157 - MESA

REQ n.3082/2023



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230152679900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares



* C D 2 2 3 0 1 5 2 2 6 7 9 9 0 0 *